

Termos e Condições Gerais (TCG)

I. Âmbito de aplicação

1. Os Termos e Condições seguidamente apresentados são válidos para este e para todos os contratos posteriores da empresa Big Dutchman – doravante designada por BD. Reserva-se o direito a alterações. Os TCG são válidos respetivamente para serviços e serviços de fábrica. Em vez do recebimento dos produtos fornecidos, nos serviços de fábrica, conta a aceitação e, nos serviços, a receção do serviço.
2. As condições comerciais do cliente que se apresentem opostas a estas não serão aplicáveis para a empresa BD. Os Termos e Condições Gerais aqui apresentados aplicam-se também quando a empresa BD presta serviços tendo conhecimento das condições comerciais opostas, mesmo não as contradizendo expressamente. As obrigações assumidas adicionalmente pela empresa BD não afectarão a validade destas condições comerciais.

II. Celebração do contrato

1. O cliente fica vinculado à sua encomenda durante três semanas. Todas as encomendas recebidas, também por funcionários da BD, e posteriores alterações aos contratos celebrados serão válidas apenas mediante uma confirmação de encomenda por escrito da BD (doravante referida como CE) ou mediante realização de um serviço encomendado. Qualquer outro comportamento ou omissão não justifica uma obrigação por parte da BD. Os funcionários da BD não estão autorizados a absterem-se da exigência da CE ou a assumirem compromissos que não estejam de acordo com o conteúdo.
2. O contrato fica celebrado tendo por base o conteúdo da CE se, no prazo máximo de 7 dias após recepção da CE no cliente, este não tenha comunicado por escrito o seu desacordo a esta CE.

III. Dever de colaboração em contratos com serviço de montagem

O cliente deverá providenciar um acesso adequado ao local da obra e espaço suficiente para descarga e criar as condições estruturais para os trabalhos de montagem; no inverno, o espaço onde decorrerá a montagem, deverá ser aquecido; o cliente tem a obrigação de fornecer energia eléctrica, água e iluminação. Ele deverá criar as condições relativas à execução de ensaios.

A BD não é responsável pela solicitação de autorizações, inspeções, licenças, autorizações ou autorizações para a instalação ou montagem dos materiais, as quais são da responsabilidade exclusiva do cliente ou do engenheiro, arquiteto ou prestador de serviços autorizado pelo cliente. É da responsabilidade exclusiva do cliente, (a) deixar assinar e/ou selar todos os desenhos realizados pela BD por um engenheiro ou arquiteto profissional autorizado, o qual deve ser responsável pela instalação e montagem dos materiais, e (b) mandar instalar ou montar os materiais por um prestador de serviços autorizado. O cliente reconhece e está de acordo que todos os serviços realizados pela BD, na qualidade de fabricante ou vendedor dos materiais, são realizados, e, apesar da BD poder por à disposição desenhos, planos, especificações ou informações no âmbito da construção, engenharia, instalação ou da montagem dos materiais, a BD fá-lo apenas na sua função de consultora, que possui informações sobre os materiais, independentemente de alguns colaboradores da BD poderem estar autorizados em determinadas jurisdições.

Instalação e montagem; segurança. O cliente tem de instalar e montar o material corretamente e de acordo com as instruções de instalação escritas da BD; os meios e métodos da instalação e montagem são, no entanto, da responsabilidade exclusiva do cliente. A BD pode supervisionar a instalação ou montagem, mas o cliente permanece o único responsável pela correta instalação e montagem. O cliente não pode remover ou alterar quaisquer dispositivos de segurança, avisos ou manuais de instruções, que BD tenha colocado no material. A garantia da BD extingue-se, se forem tomadas essas medidas.

IV. Obrigações da empresa BD

1. A empresa BD não é obrigada a aconselhar o cliente. No caso de o serviço contratado necessitar de maior esclarecimento, a empresa BD tem o direito de proceder a tal tendo em consideração as suas necessidades e as que forem identificadas pelo cliente.
2. A empresa BD pode exigir do cliente aprovações parciais em caso de montagem devida de peças constantes do objecto do contrato após a sua conclusão. Além disso, a empresa BD pode exigir a aprovação final com a conclusão do trabalho. Em caso de falhas, o cliente tem o direito de recusar a aprovação (parcial). As reivindicações de garantia contratuais e legais devido às reservas de defeitos efectuadas pelo cliente aquando da aprovação (parcial) permanecem inalteradas.
3. O cumprimento de prazos por parte da BD pressupõe e o cliente entra em incumprimento quando (a) o dever de colaboração do cliente necessário ao cumprimento da execução do serviço for insatisfeito; (b) a expedição da mercadoria for adiada devido a circunstâncias causadas pelo cliente; (c) o cliente não apresenta atempadamente os documentos, autorizações a serem adquiridos.
4. BD é apenas obrigada a prestar o serviço se o cliente tiver efectuado os pagamentos acordados e tiver cumprido todas as obrigações que lhe incumbem. No caso do não cumprimento das obrigações que incumbem ao cliente, os direitos mais amplos da BD não serão afectados. Em casos de força maior ou outros obstáculos pelos quais BD não tenha sido responsável, o prazo será devidamente prolongado.
5. Em mercadorias vendidas, o risco passa para o cliente no momento do carregamento na BD, independentemente de quem efectua o transporte. Caso o envio se atrase devido a circunstâncias pelas quais o cliente é responsável, o risco passa para o cliente após ser notificado de que a mercadoria se encontra pronta para expedição. Em serviços de montagem o risco fica a cargo do cliente com a aceitação da mercadoria. A aceitação escrita tem, nomeadamente, o mesmo valor do que os casos em que o cliente não aceita os serviços da BD dentro de um prazo legal estipulado pela BD, apesar do cliente ser obrigado a fazê-lo, ou o cliente coloca a mercadoria em funcionamento ou se serve dela de qualquer forma. A aceitação não pode ser recusada por deficiências insignificantes.
6. Sem prejuízo de quaisquer outros acordos, em especial também o acordo das cláusulas de Incoterms correspondentes, BD não é obrigada a organizar o transporte de mercadoria, a assegurar a mercadoria, a apresentar certificados ou documentos que não tenham sido expressamente acordados, a tratar de licenças, autorizações ou outras formalidades necessárias à importação e exportação ou a tratar do desalfandegamento, de custear contribuições fiscais fora de Vechta, de cumprir sistemas de medidas e pesos, normas de embalagem, identificação ou rotulagem aplicáveis fora da cidade de Vechta ou de recolher material de embalagem do cliente.

V. Preço e Pagamento

1. Com o acordo da montagem o pagamento na totalidade do serviço fica vencido aquando da compra. Se o serviço for comprado em parcelas, o pagamento acordado para cada parcela deverá ser efectuado aquando da respectiva compra.
2. Os pagamentos deverão ser prestados dentro dos prazos constantes da CE em Euros sem desconto e isentos de encargos. Para a pontualidade do pagamento é determinante a entrada do pagamento na BD. O efeito de cumprimento só ocorre, quando for feito um pagamento para a conta bancária da BD, estipulada no contrato.
3. BD tem o direito de compensar quaisquer pagamentos recebidos, a seu próprio critério, para as reivindicações legítimas que no momento do pagamento estejam a seu favor.
4. Em caso de atraso no pagamento, o cliente deverá pagar por cada notificação – independentemente da compensação de

danos maiores - uma taxa de processamento no valor de 10 Euros, os custos das acções judiciais e extrajudiciais assim como juros no valor de 9 pontos percentuais sobre a respetiva taxa de juros base p. a. Outros direitos da BD permanecem inalterados.

5. Em caso de falta de pagamento por parte do cliente ou em caso de outros sinais graves em que se evidencie que o pagamento possa estar em risco, BD está autorizada, com reserva de outros direitos, a exigir o pagamento imediato de fornecimentos já efectuados e para futuros fornecimentos, a seu critério, pré-pagamento ou pagamento na entrega. Em alternativa, BD poderá exigir a apresentação de garantias adequadas.
6. O cliente não está autorizado a efectuar compensações contra direitos ao pagamento por parte da BD, a menos que o contra-argumento do cliente seja justificado em seu próprio direito e ou legalmente estabelecido ou aceite e reconhecido por escrito pela BD. O cliente tem o direito à retenção ou a qualquer outra objecção apenas se BD tiver violado as suas obrigações constantes do mesmo contrato e se não tiver apresentado uma garantia adequada.
7. Esta cláusula é aplicada quando o valor da encomenda é superior a 30.000,- euros e o período de tempo entre a celebração do contrato e a entrega final é superior a 6 meses.

Se o preço de compra da matéria-prima para o aço e/ou plástico de acordo com os índices: para aço- www.mintecanalytics.com, (1K03 - Steel galvanised (HDG) / Northern European), para plástico- www.kiweb.de (Price Chart KI Polymer Prices PP Copolymers - S.), não aumentar mais do que 5% desde 01 de março de 2022 (momento inicial) até 12 semanas antes da respetiva data de entrega planeada (momento final), assim o preço líquido mantém-se para a parte da entrega correspondente do objeto de compra.

Se no momento final, o preço de compra da matéria-prima para aço e/ou plástico, de acordo com os índices, tiver aumentado mais do que 5 %, o preço líquido (valor líquido da mercadoria) sobe 2,50 % por cada 5 % iniciados acima do limite de 5 % consoante a parte da entrega do objeto de compra, relativamente à respetiva parte dos custos do material (aço: 66 %, plástico: 34 % do preço de compra líquido para o objeto de compra).

Se o preço da matéria-prima aumentar de acordo com os índices mencionados para aço e/ou plástico mais do 5 %, mas menos do que 10 % relativamente ao momento inicial, o preço de compra líquido correspondente à parte da entrega do objeto de compra aumenta 2,5 % de 66 % ou de 34% do preço de compra líquido para o objeto de compra.

VI. Fornecimento de software

1. No fornecimento de software é concedido ao cliente um direito não exclusivo e não transmissível para a utilização do software e da documentação correspondente para o funcionamento da mercadoria, para a qual é fornecido o software. Com a exceção de uma cópia de segurança, o cliente não pode efetuar outras cópias. Não é permitido remover ou alterar menções de direitos autorais, números de série, bem como outras marcas de identificação do software.
2. O cliente é obrigado a evitar o acesso de terceiros inautorizados ao software, bem como à documentação por meio de medidas adequadas. Ele é obrigado a guardar os portadores de dados originais fornecidos, bem como a cópia de segurança num local protegido contra o acesso de terceiros inautorizados. Os seus colaboradores têm de ser expressamente instruídos no que diz respeito ao cumprimento destas condições de fornecimento, bem como das disposições dos direitos autorais.
3. A responsabilidade da BD relativamente à perda ou alteração de dados é limitada ao valor típico de recuperação que ocorreria em caso da realização de cópias de segurança regularmente e com o risco comum.

VII. Reserva de propriedade

1. A mercadoria entregue permanece propriedade da BD até que o cliente tenha cumprido todos os requisitos da BD constantes da relação comercial incluindo das exigências que possam surgir no futuro decorrentes de contratos simultâneos ou subsequentes.
2. Em caso de revenda da mercadoria com reserva de propriedade o cliente obriga-se a divulgar a reserva de propriedade da BD e de encaminhar de forma a que BD fique com a reserva de propriedade. As solicitações decorrentes da revenda são cedidas à BD. As receitas obtidas da revenda são consideradas como cobranças a favor da BD e deverão ser pagas à BD desde que esta tenha recebimentos em atraso. O comprador apoia BD em todas as medidas legais necessárias a proteger a propriedade da BD no respectivo país. Todos os custos adicionais daí resultantes deverão ser suportados pelo comprador.
3. Em caso de incumprimento do contrato por parte do cliente, especialmente em caso de atraso de pagamento, a BD tem o direito, independentemente de outros direitos, de rescindir o contrato, após a expiração de um prazo posterior adequado, estipulado pela BD e de reaver os objetos fornecidos.
4. BD obriga-se a liberar garantias quando e desde que o seu valor seja superior a 120% da exigência por parte da BD; a escolha das garantias a liberar fica a cargo da BD.
5. Nos fornecimentos para outras legislações, nas quais esta regra de reserva de propriedade não possua o mesmo efeito de proteção como na República Federal da Alemanha, o cliente concede pela presente à BD um direito de proteção correspondente. Se para isto forem necessárias outras medidas, o cliente compromete-se a fazer tudo para proporcionar imediatamente à BD um direito de proteção deste tipo. O cliente irá colaborar em todas as medidas que sejam necessárias e favoráveis para garantir a eficácia e aplicabilidade deste tipo de direitos de proteção.

VIII. Garantia, Responsabilidade

1. Em caso de danos, a BD presta garantia ao cliente nos seguintes termos:
2. A condição devida do bem assim como a quantidade por parte da BD regem-se pelas informações contidas na CE. Declarações públicas por parte da BD ou de funcionários da BD ou terceiros relativas aos produtos encomendados não deverão ser consideradas aquando da determinação da natureza da prestação devida. Os funcionários da BD não estão autorizados, fora do âmbito das declarações de garantia da CE, a ceder quaisquer informações relativas à qualidade ou rentabilidade económica.
3. BD assume uma garantia (§ 443 do Código Civil alemão) somente se esta estiver incluída na CE. Quaisquer outras declarações de BD ou funcionários da BD não representam, em caso algum, uma garantia.
4. O cliente deverá inspeccionar a mercadoria imediatamente após o recebimento da mesma e verificar cada fornecimento em todos os aspectos, nomeadamente quanto à sua conformidade ou falta dela. Caso o cliente detecte faltas de conformidade, deverá comunicar tal situação à BD, por escrito, de forma imediata e tão rápido quanto possível.
5. Falhas de fornecimentos parciais não constituem por si direito à reclamação do trabalho no seu todo.
6. Se o cliente efectuar, ele próprio, tentativas de correcção dos danos sem que tenha sido apresentado previamente um prazo razoável à BD, decorrido infrutiferamente, para uma actuação posterior, a garantia por parte da BD é anulada.
7. Em caso de reclamações fundamentadas, BD poderá optar por eliminar/reparar o defeito ou proceder a uma substituição. No caso de um fracasso definitivo na tentativa de resolver a situação, o cliente tem direito a uma redução ou a uma renúncia do contrato.
8. A BD responsabiliza-se ilimitadamente por danos resultantes da violação de uma garantia ou de lesão contra a vida, corpo ou saúde. O mesmo se aplica à premeditação e negligência grave ou se a BD tiver assumido um risco de obtenção. Por negligência leve, a BD só se responsabiliza desde que as obrigações essenciais sejam violadas, que resultem da natureza do contrato e que sejam de importância especial para atingir a meta do mesmo. Em caso de violação dessas obrigações, atraso e impossibilidade, a responsabilidade da BD está limitada a danos, cuja ocorrência no âmbito deste contrato tenha tipicamente de ser esperada. A responsabilidade legal obrigatória para os defeitos do produto permanece inalterada. O cliente

- é obrigado a chamar a atenção por escrito da BD relativamente a riscos especiais de danos antes da celebração do contrato.
9. O período de garantia é de 24 meses. Se as mercadorias defeituosas tiverem sido utilizadas para uma construção de acordo com a sua forma de utilização comum e estas tenham provocado a sua imperfeição ou se trate de imperfeição numa construção, o prazo de prescrição é cinco anos. Para serviços de construção, o período de garantia é determinado de acordo com a VOB/B (norma alemã para a contratação de serviços de construção). Estes prazos são válidos também para direitos provenientes de atividade ilícita que se baseiam num defeito da mercadoria. O prazo de prescrição tem início no momento de entrega das mercadorias. A redução da prescrição não é válida para a responsabilidade ilimitada da BD para danos resultantes da violação de uma garantia ou da lesão da vida, corpo ou saúde, para a premeditação e negligência grave e para erros do produto ou se a BD tiver assumido um risco de obtenção. Uma tomada de posição da BD sobre uma alegação de defeito feita valer pelo cliente não pode ser considerada como início de negociações sobre o direito ou as circunstâncias que o fundamentam, desde que a BD repudie completamente a alegação de defeito.
 10. As exclusões e limitações acima mencionadas aplicam-se igualmente ao que respeita à responsabilidade pessoal dos órgãos, funcionários, representantes e agentes da empresa BD.
 11. BD não assume a garantia de que a mercadoria seja adequada para o fim desejado do cliente e/ou corresponda às exigências legais do país do cliente. O cliente é obrigado e a seu custo a obter todas as licenças e autorizações que sejam necessárias à utilização e/ou fornecimento e/ou montagem. Expectativas do cliente em relação à mercadoria ou à sua utilização não são natureza da mercadoria, desde que estas não tenham sido acordadas expressamente por escrito como tais.

IX. Responsabilidade pelo produto

1. O cliente não realizará alterações nas mercadorias, ele não realizará sobretudo alterações nem removerá avisos existentes sobre perigos em caso de utilização incorreta das mercadorias. Em caso de violação deste dever, o cliente liberta a BD na relação interna da responsabilidade pelo produto relativamente a terceiros, a não ser que o cliente não seja responsável pelos erros que provocam a responsabilidade.
2. Se a BD tiver de revogar um produto ou emitir um aviso, devido a um erro do produto, o cliente irá colaborar dentro do possível nas medidas, que o cliente considerar necessárias e práticas e apoia a BD nesta situação, sobretudo no apuramento dos dados de cliente necessários. O cliente é obrigado a suportar os custos da revogação ou aviso do produto, a não ser que ele não seja responsável pelo erro do produto e os danos subsequentes segundo os princípios da responsabilidade legal do produto. Outros direitos da BD permanecem inalterados.
3. O cliente informará imediatamente a BD por escrito sobre os riscos de que teve conhecimento na utilização dos produtos e possíveis defeitos do produto.

X. Rescisão

1. Sem prejuízo da continuidade de outros direitos legais, a BD está autorizada, sem ser obrigada a dar indemnização total ou parcial ao cliente, a rescindir o contrato, se o cliente se opuser à aplicação destes Termos e Condições Gerais (TCG), se a situação financeira do cliente se agravar significativamente ou se um requerimento fundamentado interposto para abertura de um processo de insolvência ou similar sobre os bens do comprador, for indeferido por falta de ativos, se o cliente não cumprir as suas obrigações para com a BD ou terceiros sem a apresentação de uma razão justificável, se o cliente tiver fornecido informações imprecisas quanto à sua credibilidade, se a BD involuntariamente não tiver sido fornecida de forma adequada e oportuna ou se BD já não tiver possibilidade de cumprir as suas obrigações com os meios que sejam razoáveis à luz dos seus próprios interesses e dos do cliente e, em especial, da contrapartida acordada.

XI. Força maior

1. Se a BD não puder cumprir as suas obrigações sob este contrato devido a força maior, a BD é libertada, durante o período da ocorrência da força maior, das suas obrigações resultantes deste contrato e eventuais prazos prolongam-se de forma correspondente sem ter de dar indemnização ao cliente. A BD pode, no entanto, exigir o pagamento proporcional do serviço fornecido. Se o estado da força maior durar mais de seis meses, a BD pode recusar a continuação do cumprimento do contrato. Isto também é válido caso haja atraso da parte da BD.
2. Existe força maior sobretudo em caso de catástrofes naturais (terramotos, inundações, tempestade, etc.); casos de carácter social (guerra, greve, epidemia, revoltas, quarentenas, etc.); casos de carácter jurídico (regulamentos, outros documentos normativos dos órgãos oficiais competentes, dos órgãos da administração local, bem como a introdução de limitações de importação e exportação relativamente às mercadorias a fornecer segundo este contrato para o país, etc.).
3. A BD deve informar por escrito o cliente o mais cedo possível sobre o início e o fim da força maior.
4. Força maior também ocorre, se estas circunstâncias se verificarem junto de um subfornecedor ou assistente de cumprimento da BD.

XII. Proteção de dados/direitos autorais

1. A BD tem o direito de armazenar e processar os dados do cliente obtidos a partir da relação comercial de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu de 25 de maio de 2018, desde que necessário para o cumprimento do contrato.
2. A BD tem o direito a recolher, utilizar e avaliar dados que sejam produzidos pelos seus produtos (p. ex. sistemas de comando ou operação) para fins adicionais, como p. ex. para melhorar produtos, serviços e otimizar as superfícies de operação. Se estas informações forem dados de carácter pessoal, estes serão anonimizados de acordo com as leis sobre a proteção de dados em vigor, antes de serem reutilizados e avaliados.
3. A BD reserva-se todos os direitos de autor e demais direitos de propriedade intelectual, bem como direitos de Know-how, em ilustrações, desenhos, cálculos e outros documentos. Estes não deverão ser divulgados a terceiros e poderão apenas ser utilizados para os fins apropriados.

XIII. Condições Gerais

1. O local de prestação, pagamento e cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato é Vechta. Acordos sobre a imputação das despesas ou de cláusulas de Incoterms não alteram em nada a situação acima.
2. A validade, interpretação e execução das presentes condições gerais serão reguladas pela legislação da República Federal da Alemanha.
3. Para todos os litígios – contratuais e extracontratuais - decorrentes de contratos, para os quais esteja prevista a validade destas condições de venda, é acordada localmente e internacionalmente a competência exclusiva dos tribunais competentes para Vechta. Esta competência exclui particularmente qualquer outra jurisdição que esteja prevista por lei devido a um contexto pessoal ou factual. O cliente também não tem o direito de apresentar um pedido reconvenicional, compensação, citação ou retenção perante qualquer outro que não seja o único tribunal competente em Vechta. No entanto, BD tem o direito, em casos individuais, de abrir um processo na sede do cliente ou outros tribunais competentes devido à legislação nacional ou estrangeira.